

LEI N° 1518, DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Súmula: Estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - São cargos de provimento em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2001, os mantidos, criados ou transformados por esta Lei, constantes do anexo I.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e serão ocupados por pessoas que possuam experiência administrativa e/ou habilitação profissional específica, oriundas das iniciativa privada ou pública.

Art. 3º - Os valores mensais para os símbolos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do anexo II.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão previstos na presente Lei terão os mesmos índices de aumento concedidos ao funcionalismo público municipal.

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão serão providos de acordo com as necessidades e conveniências da administração municipal, e a medida que forem instalados os respectivos órgãos administrativos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2001.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	04	CC-1
Procurador	01	CC-1
Assessor Técnico em Saúde	01	CC-2
Assessor Jurídico	02	CC-2
Assessor de Engenharia	01	CC-2
Assessor de Comunicação	01	CC-3
Assessor de Transporte Rodoviário	01	CC-3
Diretor de Departamento	06	CC-3
Gerente do CAIC	01	CC-3
Assistente de Gabinete	03	CC-4
Administrador do Parque de Eventos	01	CC-4
Assessor Especial de Secretaria	06	CC-4
Gerente do Terminal Rodoviário	01	CC-5
Assistente de Secretaria	04	CC-5
Auxiliar de Gerência	12	CC-6

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANEXO II

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	R\$ 1650,00
CC-2	R\$ 800,00
CC-3	R\$ 650,00
CC-4	R\$ 450,00
CC-5	R\$ 300,00
CC-6	R\$ 200,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal